

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
ATO DO PRESIDENTE  
PORTARIA DETRAN SEI Nº 6089 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

**DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO:**

- que, nos termos do artigo 280, §4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, em conformidade com a Portaria DENATRAN nº 94/2017 e alterações constantes na Portaria DENATRAN nº 150/2021;

- o constante dos autos do processo nº **SEI-150057/001821/2021**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os agentes de trânsito, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

**Prefeitura de Valença**

| NOME                            | MATRÍCULA |
|---------------------------------|-----------|
| DURLANY DOS SANTOS              | 141.534   |
| ELIANE DA SILVA MARCELO ALMEIDA | 134.554   |
| GIANNI DE PAULA NOGUEIRA        | 141.518   |
| GUILHERME DE QUEIROZ NOGUEIRA   | 141.429   |
| JORGE LUIZ DE AZEVEDO           | 141.704   |
| JUAREIS RODRIGO DE PAIVA BRITES | 134.694   |
| THIAGO GONÇALVES SILVA          | 141.607   |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2021

**ADOLPHO KONDER**  
Presidente do DETRAN/RJ